



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 814/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

04	Departamento Municipal de Agric. Pec. e Meio Ambiente
04.002	Divisão de Cultura
20.608.0017.2088	Participação no Consórcio Público Municipal de Atenção Básica à Sanidade Agropecuária, desenvolvimento rural e urbano sustentável da Região central - CID Centro
Natureza De Despesa	3.1.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público R\$ 3.000,00
Conta: 5090	Fonte: 00000 – Recursos ordinários (livres)

TOTALR\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 0000 – Recursos ordinários (livres) R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal